



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Processo nº 23005.000099/2017-51
Pregão Eletrônico Nº 90/2017**

O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UFGD, com endereço na Rua Ivo Alves da Rocha, 558, em Dourados/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 07.775.847/0002-78, representado neste ato pelo(a) Diretora-Geral, Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda, nomeado (a) pela Portaria nº 99 de 28 de julho de 2015, publicada no DOU de 29 de julho de 2015, inscrito (a) no CPF sob o nº 689.156.081-00 portador (a) da Carteira de Identidade nº 15645021-63 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90/2017, publicada no DOU de 08/12/2017, processo administrativo n.º 23005.000099/2017-51, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de oftalmologia com comodato de equipamentos, especificado(s) no(s) grupo 1 e item 10 do I Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 90/2017, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Razão social NOVARTIS BIOCIENTIAS S/A CNPJ 56.994.502/0025-07 - Endereço Completo: Av. Tanner de Melo, s/nº - Quadra 06 - A 02 Parque Industrial Vice-Presidente José Alencar - CEP 74.993-500 - Cidade de Aparecida de Goiânia - Estado de Goiás - Telefone: 11 37324185 - 08007077993 - E-mail vanessa.silva@alconlabs.com - José Antônio Toledo Vieira - RG: 154377853 SSP SP / CPF: 064.402.958-70 - Dirigente							
LOTE	ITEM	Cod. AGHU	Especificação (nome, tipo, embalagem etc.)	Física	Qtd.	Valor Médio	Valor Total
LOTE 01	1	403362	KIT PARA FACOEMULSIFICAÇÃO COMPOSTO DE: LENTE INTRAOCULAR, CARTUCHO PARA IMPLANTE DA LIO, SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA, VISCO ELÁSTICOS (DISPERSIVO E COESIVO), BISTURIS DE 15º E DE 2,75mm, CAMPO CIRÚRGICO COM BAG E COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO. EMBALAGEM COM PROCEDÊNCIA, REGISTRO NA ANVISA E DATA DE VALIDADE.	kit	700	1.685,00	1.179.500,00
	2	403364	KIT PARA PONTEIRA 0,9MM PARA FACOEMULSIFICAÇÃO, COMPATÍVEL COM O OFERTADO PARA O ITEM 1 E COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.	kit	60	249,10	14.946,00



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



	3	403365	CASSETE PARA EQUIPAMENTO FACOEMULSIFICADOR, COMPATÍVEL COM O OFERTADO PARA O ITEM 1 E COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.	Unidade	90	595,00	53.550,00
	4	403366	PONTEIRA PARA FACOEMULSIFICADOR, COMPATÍVEL COM O OFERTADO PARA O ITEM 1 E COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO.	unidade	40	373,75	14.950,00
	5	403368	SONDA PARA VITECTOMIA ANTERIOR (PARA ACOEMULSIFICAÇÃO), COMPATÍVEL COM O OFERTADO PARA O ITEM 1 E COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO.	Unidade	10	627,06	6.270,60
	6	403370	CABO DE IRRIGAÇÃO E ASPIRAÇÃO, DESCARTÁVEL COM PONTA DE SILICONE SUAVE 23GA, COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO EM COMODATO.	Unidade	80	280,00	22.400,00
	7	403371	CANETA DE IRRIGAÇÃO/ASPIRAÇÃO (I/A) - LONGA FABRICADA EM TITÂNIO COMPATÍVEL COM APARELHO FORNECIDO EM COMODATO	Unidade	10	1.292,17	12.921,70
	8	403367	CHAVE PARA PONTEIRAS DE FACOEMULSIFICAÇÃO. COMPATÍVEL COM FACOEMULSIFICADOR FORNECIDO EM COMODATO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS	Unidade	5	1.055,14	5.275,70
	9	403372	LUVA PARA PONTEIRA FACOEMULSIFICADOR, PARA INCISÃO DE 2,8 MM PARA FACOEMULSIFICADOR FORNECIDO EM COMODATO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO MS.	Unidade	60	249,10	14.946,00
SEM LOTE	10		LENTE INTRAOCULAR MONOFOCAL / TRÊS PEÇAS / MULTIPÉÇAS). CONFECCIONADA EM ACRÍLICO. LENTE ESFÉRICA DOBRÁVEL E HIDROFÓBICA. DOTADA DE TIPO ÓPTICO BICONVEXA E TAMANHO ÓPTICO (ZONA ÓPTICA) DE 5 A 6,5 mm. DOTADA DE ANGULAÇÃO HÁPTICA DE 5º. FAIXA DE DIOPTRIA (GRAU): +10.0D A +30.0D (EM INCREMENTOS DE 0.5D). DEVE SER FORNECIDA COM SISTEMA DE INJEÇÃO COMPOSTO POR INJETOR E CARTUCHO DESCARTÁVEIS (USO ÚNICO). ESTÉRIL. EMBALAGEM CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E Nº DO REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE. TODA EMPRESA PROPONENTE PODERÁ OFERTAR PRODUTO ISENTO DE SISTEMA DE INJEÇÃO, DESDE QUE DISPONIBILIZE 03 (TRÊS) INJETORES AUTOCLAVÁVEIS PARA O HGuFI SOB FORMA DE DOAÇÃO E FORNEÇA PARA CADA LENTE ADQUIRIDA O RESPECTIVO CARTUCHO, CASO SEJA A VENCEDORA DO ITEM. A DIOPTRIA A SER ADQUIRIDA SERÁ INFORMADA NO MOMENTO DO ENVIO DO EMPENHO.	Unidade	60	306,30	18.378,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS



TOTAL: R\$ 1.343.138,00

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Foi aberta a IRP de nº 82/2017, conforme determina o Decreto 7.892/2013, porém, não houve adesão.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será *de 12 meses*, a partir da data da assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado, podendo os preços registrados ser revistos, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.6. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.6.1. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pelo HU-UFGD para a devida alteração do valor registrado em Ata.

5.7. O Proponente terá seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

5.7.1. a pedido quando:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



- 5.7.1.1. comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- 5.7.1.2. o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- 5.7.2. por iniciativa do HU/ UFGD, quando:
- 5.7.2.1. o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 5.7.2.2. perder qualquer condição de habilitação técnica exigida no processo licitatório;
- 5.7.2.3. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- 5.7.2.4. não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.5. não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.2.6. caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.
- 5.7.2.7. em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o HU-UFGD fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 5.8. A Ata de Registro de Preços, decorrente desta licitação, será cancelada automaticamente:
- 5.8.1. por decurso de prazo de vigência;
- 5.8.2. quando, após negociação com vistas à adequação de preços com os fornecedores melhores classificados na ata, não restarem fornecedores registrados.
- 5.9. Após homologado o resultado deste Pregão, e havendo interesse na efetiva contratação do objeto registrado, a Administração do HU-UFGD convocará a Licitante vencedora, durante a validade da sua proposta, para retirada da Nota de Empenho, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei n.º 8.666/1993.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE DE CONTRATOS**



penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **02 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Dourados, 13 de dezembro de 2017

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda
Diretora Geral

NOVARTIS BIOCENCIAS S/A
Vanessa Gomes da Silva – Procuradora
RG: 25.995.486-x SSP/SP
CPF: 151.809.528-32